



DECRETO Nº. 113/2023

SÚMULA - Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.343 de 24 de outubro de 2023; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor de R\$ 13.505,44 (*treze mil quinhentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos*), com recursos de excesso de arrecadação e superávit financeiro, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0006.2045 – Atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE.

Natureza da Despesa – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Código reduzido – 01011 - 00128 - 1007/03/01/01/03 - Outras Transferências

Voluntárias Públicas.

Valor R\$ 8.929,95 (oito mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Código reduzido – 01011 - 00128 - 1007/03/01/01/03 - Outras Transferências Voluntárias Públicas.

Valor R\$ 906,12 (novecentos e seis reais e doze centavos).

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Código reduzido – 01012 - 01041 - 1041/09/01/06/00 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Esc.

Valor R\$ 1.869,37 (um mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos).

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Código reduzido – 01012 - 01041 - 1041/09/01/06/00 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Esc.

Valor R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Art. 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro apurado em 31/12/2022 nas fontes de recursos 128 e 1041 e no excesso de arrecadação apurado nas mesmas fontes.



ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 25 de outubro de 2023.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

